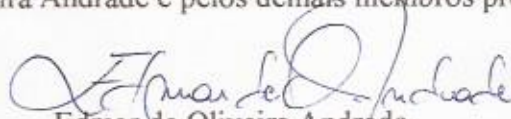



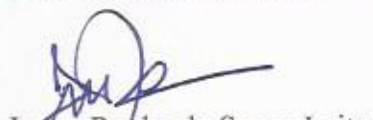


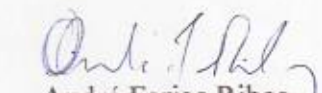
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS REALIZADA EM 23/03/2016.

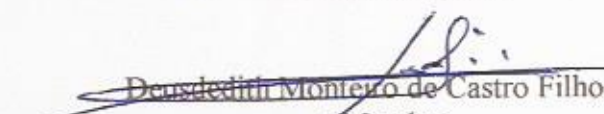
1 Às nove horas de vinte e três de março do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho de
2 Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, Rua Carlos Lacerda, nº 105 – Adrianópolis
3 – Manaus/AM, foi realizada a terceira Reunião da Comissão de Exercício Profissional, Ética e
4 Disciplina– CEPED/CAU-AM. Estiveram presentes os Conselheiro(a)s IVONE ROCHA DE
5 SOUSA LEITE, DEUSDEDITH MONTEIRO DE CASTRO FILHO, EDMAR DE OLIVEIRA
6 ANDRADE, o Analista de Fiscalização ANDRÉ FARIAS RIBAS. Como **primeiro item da**
7 **pauta**, foi aplicada a penalidade ética do profissional denunciado no Processo Administrativo
8 Ético n. 072/2015 – CEPED na ocasião foi explicado os precedimentos para a efetuação da multa
9 ética e anotação da penalidade em seus registros perante o SICCAU; No **segundo item da**
10 **pauta**, pela falta justificada do profissional denunciado no Processo Administrativo Ético n.
11 093/2014 - CEPED a Comissão decidiu pela remarcação da reunião para o dia 20.04.2014;
12 Como **terceiro item da pauta**, foi decidido que a profissional denunciada no Processo
13 Administrativo Ético n. 155/2013 – CEPED deverá ser notificada do comparecimento na sede do
14 CAU/AM dentro do prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da penalidade, conforme
15 determina o §2º, Art. 6º da Resolução n. 58 – CAU/BR; No **quarto item da pauta**, analisado o
16 pedido de orientação quanto ao preenchimento de RRT apresentado pela profissional Sra.
17 Alessandra Romano Bohadana CEPED respondeu a orientação, bem como declarou nulo o RRT
18 de n. 4186050 preenchido erroneamente; Como **quinto item da pauta** foram analisados os
19 processos de fiscalização que resultou nas seguintes determinações: os processos de fiscalização
20 n. 1000020851, 1000027357 e 1000020794 deverão ser instruídos, bem como encaminhar
21 consulta oficial à Receita Federal do Brasil sobre a situação cadastral das referidas pessoas
22 jurídicas; Quanto aos processos n. 1000022012 e 1000026161 foi solicitado consulta ao
23 IMPLURB para obter informações sobre o andamento do processo de fiscalização naquele
24 órgão, bem como foi solicitado que no processo n. 1000018804 fosse consultado a ECT sobre o
25 endereço não localizado; por fim a CEPED determinou que no processo n. 1000027375 fosse
26 mantido contato com os denunciantes. Para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida
27 e aprovada, será assinada por mim, Ednara Kellen de Lima Soares, pelo Coordenador Edmar de
28 Oliveira Andrade e pelos demais membros presentes.


Edmar de Oliveira Andrade
Coordenador CEPED/CAU-AM


Ednara Kellen de Lima Soares
Assessora Jurídica do CAU/AM


Ivone Rocha de Sousa Leite
Membro Suplente


André Farias Ribas
Analista de Fiscalização


Deusdedith Monteiro de Castro Filho
Membro